

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EQUIPE DE GOVERNO

Secretaria	Gestores
Secretaria de Assistência Social	Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Múcio Lacerda Botelho
Secretaria de Saúde	Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretaria de Administração	Francisco Gomes Santana
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	Fábio Silva de Alcântara
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	José Iran da Silva
Secretaria de Planejamento e Finanças	José Marcos Alves Vilar
Procuradoria Geral do Município	Maylson Paulo Leite de Lavor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28

DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, ESTADO CEARÁ, EM
DECORRÊNCIA DA SECA QUE ASSOLA O MUNICÍPIO
– COBRADE: 1.4.1.2.0.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Portaria Nº 93, de julho de 2017, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece Situação de Emergência em municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 32.263, de 19 de junho de 2017, do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as demais informações constantes ao Processo Nº 59051.004034/2017-77;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que em decorrência da baixa pluviosidade os reservatórios que abastecem o município tiveram recargas insuficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em decorrência da SECA que assola o município de Caririçu, Estado do Ceará, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado – COBRADE: 1.4.1.2.0.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil, nas ações de resposta a situação de emergência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao estado de emergência, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de agosto de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FINANÇAS

PORTARIA Nº 01.08.0001/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Marcos Alves Vilar, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririáçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao senhor Fábio Silva de Alcântara, Secretário de Agricultura do Município de Caririáçu, inscrito no CPF nº 630.761.873-68, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando sua participação na Reunião de Renegociação de Dívidas Rurais dos Agricultores Familiares com representantes do Banco do Brasil e Banco do Nordeste, que será realizada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, no dia 02 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 01 de agosto de 2017.

José Marcos Alves Vilar
Secretário de Planejamento e Finanças

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 07.08.0001/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Marcos Alves Vilar, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao senhor Cicero Marques de Sousa, servidor efetivo, Secretário da Junta de Serviço Militar, inscrito no CPF nº 092.622.278-33, a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à 01 (uma) diária para a cidade de Crato, Estado do Ceará, objetivando apanhar material e prestar contas referente ao mês de julho de 2017, no dia 07 de agosto de 2017, na 4ª Delegacia de Serviço Militar no Crato-CE, conforme programação anexa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, em 07 de agosto de 2017.

José Marcos Alves Vilar
Secretário de Planejamento e Finanças

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 11.07.0001/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Marcos Alves Vilar, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririáçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao senhor José Edmilson Leite Barbosa, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 209.338.943-68, a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente à 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando: 1) assinar convênio na FUNASA; 2) protocolar ofício na Secretaria Estadual da Casa Civil; 3) protocolar ofício na Defesa Civil do Estado do Ceará; 4) protocolar ofício na COGHER, no dia 12 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 11 de julho de 2017.

José Marcos Alves Vilar
Secretário de Planejamento e Finanças

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 12.07.0001/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Marcos Alves Vilar, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao senhor Lucivaldo Santana da Silva, Secretário de Segurança Pública, inscrito no CPF nº 613.912.803-00, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando: 1) resolver questões referentes ao convênio para compartilhamento do sistema entre o DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e o DETRAN-CE; 2) regularizar a situação de veículo de propriedade do Município de Caririçu que se encontra com o Certificado de Registro de Veículo apreendido no DETRAN-CE, nos dias 13 e 14 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, em 12 de julho de 2017.

José Marcos Alves Vilar
Secretário de Planejamento e Finanças

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 12.07.0002/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Marcos Alves Vilar, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à senhora Margarida Feitosa Gomes Santana da Silva, presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, inscrita no CPF nº 962.295.353-00, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando: 1) resolver questões referentes ao convênio para compartilhamento do sistema entre o DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e o DETRAN-CE; 2) regularizar a situação de veículo de propriedade do Município de Caririçu que se encontra com o Certificado de Registro de Veículo apreendido no DETRAN-CE, nos dias 13 e 14 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, em 12 de julho de 2017.

José Marcos Alves Vilar
Secretário de Planejamento e Finanças

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 14.07.0001/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Marcos Alves Vilar, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririaçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao senhor Fábio Silva de Alcântara, Secretário de Agricultura do Município de Caririaçu, inscrito no CPF nº 630.761.873-68, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando sua participação em uma reunião na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Ceará, no dia 17 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, em 14 de julho de 2017.

José Marcos Alves Vilar
Secretário de Planejamento e Finanças

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 18.07.0001/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruna Aurélia Valeriano Leite, Secretária de Saúde do Município de Caririçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à senhora Ana Carolina Borges Rocha, Coordenadora do NASF, inscrita no CPF nº 654.812.673-49, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando participar da Oficina do Qualifica APSUS, que será realizada nos dias 19 e 20 de julho de 2017, no Hotel Plaza Praia Suítes, conforme programação anexa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, em 18 de julho de 2017.

Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretária de Saúde

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 24.07.0001/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruna Aurélia Valeriano Leite, Secretária de Saúde do Município de Caririaçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao senhor José Auri Brito Calixto, servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista, inscrito no CPF nº 004.370.738-66, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando conduzir o paciente Davi Lukas Bezerra do Nascimento ao Centro Cirúrgico da Visão, no dia 25 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, em 24 de julho de 2017.

Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretária de Saúde

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 24.07.0002/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Marcos Alves Vilar, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririáçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao senhor Alexandre Magno Nascimento Santos, Coordenador de Eventos Culturais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, inscrito no CPF nº 431.287.503-00, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à 02 (duas) diárias para a cidade de Sobral, região norte do Estado do Ceará, objetivando sua participação na III Conferência Internacional de Educação Musical de Sobral, nos dias 25 e 26 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 24 de julho de 2017.

José Marcos Alves Vilar
Secretário de Planejamento e Finanças

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 28.07.0001/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruna Aurélia Valeriano Leite, Secretária de Saúde do Município de Caririaçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao senhor José Auri Brito Calixto, servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista, inscrito no CPF nº 004.370.738-66, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando conduzir o paciente José Correia do Nascimento ao Hospital Haroldo Juaçaba - Instituto do Câncer do Ceará, no dia 29 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, em 28 de julho de 2017.

Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretária de Saúde

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017

PROTOCOLO DE ASSINATURA